

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 089/2022-SETI/UGF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “Programa de Extensão Aurora - Unicentro”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR, conforme dispõe este Edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto “Programa de Extensão Aurora - Unicentro” tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que tratem do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, de idosos viventes em condomínios, cujas atividades avaliativas serão aplicadas por profissionais multidisciplinares, a fim de identificar o perfil social, físico, funcional e cognitivo destes idosos, e promover a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas existentes.

**1.2** O projeto é coordenado pelo Prof. Edson Roberto Macohon, docente vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis do campus de Irati, DECIC/I.

**1.3** O projeto é desenvolvido em Prudentópolis-PR.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em <b>Educação Física, bacharelado ou licenciatura</b> , em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10 deste Edital

**2.2** O período previsto de concessão da bolsa é de **13 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**2.2.1** O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9<sup>o</sup>1 do Ato Administrativo 04/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.3** O bolsista da modalidade Estudante de Graduação não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná..

**2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste edital;

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 17 de outubro de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de outubro de 2023**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/aurora\\_bolsistas/2023/1](http://evento.unicentro.br/site/aurora_bolsistas/2023/1);

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Atestado de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 2º semestre letivo de 2023 ;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.3.iii.a deste Edital.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação será divulgado no dia **1 de novembro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

I – Análise de currículo (máximo de 5,0 pontos);

II – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 5,0 pontos).

**5.1.1** O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

desclassificado.

**5.2** Na **análise do currículo** serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

**5.3** A **entrevista estruturada** consistirá em:

- a) Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: Educação Física e envelhecimento; documentos norteadores do envelhecimento populacional no país (estatuto da pessoa idosa, Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Saúde da pessoa idosa entre outros).
- b) Questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos.
- c) Avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização das entrevistas está prevista para o dia **6 de novembro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de novembro de 2023**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, considerando todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado;

II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

III – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula atualizado;

b) Histórico escolar da graduação; e

c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Das 18h do dia 17/10/2023 até as 23h59 do dia 31/10/2023
Homologação das inscrições	Dia 01/11/2023
Entrevistas	Dia 06/11/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/11/2023

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e no Ato Administrativo nº 04/2023-SETI/UEF para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos relacionados no item 3.3.

**14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo e-mail [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 17 de outubro de 2023.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**I) Estudantes de Educação Física**

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação e orientadores;
- ii) Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades propostas no projeto;
- iii) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- iv) Ter assiduidade e comprometimento com as diferentes demandas do projeto;
- v) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vi) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI;
- vii) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- viii) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 002/2023 - AURORA/UNICENTRO**

**ANEXO II  
TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

**I) Estudantes de graduação**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em eventos e cursos afetos à área. *	Até 1,0 (0,5 por evento/curso)
Participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa	Até 3,0 (1,0 por projeto)
Publicação de resumos, artigos científicos, capítulos de livros em Anais de eventos, revistas científicas ou outro.	Até 1,0 (0,5 por publicação)

\* Educação Física ou Gerontologia